

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSD QPPM/2016) - VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSD QPPM/2016**) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, mediante decisão judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **JOSÉ MARCELO LOPES DE LIMA, CI nº 33099966**, concorreu às vagas para a 5ª RPM - VAGAS PARA O 4º BPM, 37º BPM, 3ª CIA PM IND, 4ª CIA PM IND, 5ª CIA MESP E 5ª CIA PM IND MAT, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSD QPPM/2016**) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado;

1.2 o candidato obteve 150,00 (cento e cinquenta) pontos na nota da prova I (objetiva). A nota de corte para correção da prova II (dissertativa) para os candidatos do sexo masculino foi de 120,00 (cento e vinte) pontos. O candidato obteve 71,00 (setenta e um) pontos na dissertativa. Foi considerado **APTO** nos Exames Preliminares e nos Exames Complementares da 2ª Fase;

1.3 na 3ª Fase, obteve 67,00 (sessenta e sete) pontos no Teste de Capacitação Física - TCF, totalizando 217 (duzentos e dezessete) pontos no somatório das notas da prova objetiva e TCF. **A nota de corte para a RPM que o candidato concorreu foi de 180 (cento e oitenta) pontos;**

1.4 na 4ª Fase, foi considerado **CONTRAINDICADO** na Avaliação Psicológica e APTO no Exame Toxicológico;

1.5 o candidato impetrou recurso administrativo contra o resultado obtido na Avaliação Psicológica e, em 20 de julho de 2016 o Centro de Recrutamento e Seleção - CRS, publicou o **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado através do Despacho Administrativo nº 74/16 – DRH/CRS;

1.6 aportou no Centro de Recrutamento e Seleção - CRS, ofício da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, processo nº 5111579-94.2016.8.13.0024, determinando que o agravante possa participar do Curso de Formação de Soldados (CFSD QPPM/2016 – INTERIOR). Em 28 de abril de 2017, ocorreu o Ato Cívico-Militar do CFSD QPPM/2016 – INTERIOR, com a formatura dos discentes.

2 RESOLVE

2.1 fazer a reserva de vaga do candidato **JOSÉ MARCELO LOPES DE LIMA, CI nº 33099966** no próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme subitem 2.1 do edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**